



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.403, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no *placard* do Município no dia-
_____/_____/_____

Autoriza a permuta de lotes públicos municipais pelo Cine Hollywood.

JANE APARECIDA FERREIRA
=Responsável pelo *placard*=

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar preço por preço, mediante avaliação pública, os seguintes imóveis descritos abaixo:

I – Imóveis de propriedade do Município que serão permutados:

a) Setor Aeroporto:

1. Quadra 27, Lote 07, Área 479,70 m²;
2. Quadra 27, Lote 09, Área 450,00 m².

b) Loteamento Carmen Lucia: Decreto Municipal 569 de 20/06/2005:

1. Quadra A-2, Lote 10, Área 390,00 m²;
2. Quadra A-2, Lote 09, Área 390,00 m²;
3. Quadra A-2, Lote 04, Área 390,00 m²;
4. Quadra A-2, Lote 03, Área 390,00 m²;

c) Setor Irinéa de Freitas Chaves: Escritura Publica de doação Livro 246, folhas 027/031 de 07/04/2006, 2º Tabelionato de Notas:

1. Quadra 15, Lote 01, Área 372,48 m²;
2. Quadra 15, Lote 02, Área 372,48 m²;
3. Quadra 15, Lote 03, Área 372,48 m²;
4. Quadra 15, Lote 04, Área 372,48 m²;



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

5. Quadra 15, Lote 17, Área 372,48 m²;

6. Quadra 15, Lote 18, Área 372,48 m²;

7. Quadra 15, Lote 19, Área 372,48 m²;

8. Quadra 15, Lote 20, Área 372,48 m².

d) Loteamento Sebastião Rodrigues de Godoy (Setor Cristina) Decreto nº 756 de 21/12/2005, alterado pelo Decreto nº 1748 de 21/05/2007.

1. Quadra 25, Lote 13, Área 574,00 m²;

2. Quadra 25, Lote 12, Área 360,00 m²;

3. Quadra 25, Lote 11, Área 360,00 m²;

4. Quadra 25, Lote 10, Área 360,00 m².

II – Imóvel de propriedade dos particulares descritos na Matrícula nº 7.092, Livro 2-AC de Registro Geral, fls. 243 e posteriores Registros R-1-7.092; R-2-7.092; R-3-7.092; R-4-7.092; R-5-7.092; R-6-7.092; R-7-7.092; R-8-7.092; R-9-7.092; R-10-7.092; R-11-7.092; R-12-7.092; R-13-7.092; R-14-7.092; R-15-7.092; R-16-7.092; R-17-7.092:

a) “Matrícula nº 7.092, feita em 24 de junho de 1987, referente ao imóvel situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 897, nesta cidade, constituído de: O Cine Teatro Hollywood, constituído por edifício próprio coberto de brasilit, com três pavimentos na parte da frente; e, nos fundos, um salão destinado a exibição de filme, com todas as suas instalações (...); e o seu respectivo terreno com a área de 863,29 (...).”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 28 de fevereiro de 2008; 162º de Fundação e 125º de Emancipação Política.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

PAULO ROBERTO DE SOUZA
=Secretário de Administração e Finanças=

EMERSON MARTINS CARDOSO
=Procurador do Município=
OAB 19.705 GO



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2.214, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morrinhos,

1. O Poder Executivo com a presente proposta quer permutar lotes urbanos desafetados pelo Cine Teatro Hollywood, que se localiza na Rua Barão do Rio Branco, centro, nesta cidade.

2. Consoante informação do Assessor Municipal de Cultura, José Afonso Barbosa, o Cine Hollywood será um Centro Cultural, composto de cinema, teatro, local de exposição para pintura e escultura, lancheria, lan house, biblioteca, oficina de música, teatro, dança, pintura e de literatura. Sem dúvida, mais uma opção cultural e de lazer para os munícipes.

3. Em razão do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.214, de 13 de fevereiro de 2008, visando apreciação da Câmara Municipal de Morrinhos.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza

Mário Páscoa Borges

Emerson Martins Cardoso